



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

**EDITAL Nº 05 CAVN/CCHSA/UFPB**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO CAVN PARA O PROGRAMA DE  
MONITORIA NO ENSINO REMOTO**

A Direção do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias da UFPB, torna público o Edital Nº. 05, de **09 de março de 2021**, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos Cursos Técnicos desta instituição para o Programa de Monitoria Tecnológica do CAVN 2021 para o Ensino Remoto.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes para o desenvolvimento de atividades de monitoria tecnológica no período letivo de 2020.2 e 2021.1 em atividades com ensino remoto, considerando a Portaria do GR nº 323 de 16 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal da Paraíba, às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19). Também considerando a Resolução do CONSEPE/UFPB n. 28/2020 que normatiza a Assistência Estudantil do CAVN.
- 1.2 Considerando a Portaria n.1096 de 30 de dezembro de 2020 da SETEC/MEC que dispõe sobre as aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de nível Médio nas instituições do Sistema Federal de Ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).
  - 1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:
    - a) ampliar a participação dos estudantes da educação profissional nas atividades de ensino e de aprendizagem no CAVN;
    - b) contribuir para a melhoria dos índices acadêmicos dos cursos de nível médio, considerando o período de emergência sanitária;
    - c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o(a) estudante monitor(a) a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
    - d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina que estiver atuando como monitor;
    - e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
    - f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de nível médio no colégio.
- 1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências

funcionais do CAVN.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

- a) monitoria remunerada, onde o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 deste Edital;
- b) monitoria voluntária, onde o monitor não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do(a) Monitor(a):

- a) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a), conforme as atividades remotas a serem desenvolvidas;
- b) auxiliar os(as) estudantes que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;
- c) cumprir a carga horária semanal de 6 (seis) horas;
- d) preencher, em conjunto com o professor orientador, o Relatório Final de Monitoria;
- e) apresentar o resumo do trabalho no Encontro Unificado de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPB.

1.6. As atividades do(a) monitor(a) serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientado(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o(a) professor(a) nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O(A) monitor(a) exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com o CAVN.

1.8. O horário das atividades do(a) monitor(a) não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

## 2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1. Serão disponibilizadas 28 bolsas remuneradas (com valor mensal de R\$ 200,00) e 05 vagas voluntárias, para os(as) estudantes do CAVN. As disciplinas a serem contempladas para a bolsa encontram-se especificadas no **Anexo I**.

2.2. O(A) professor(a) orientador(a) poderá orientar mais de um monitor em cada disciplina, mas apenas um na modalidade remunerada.

2.3. A Bolsa Monitoria terá vigência de **abril a dezembro de 2021**, de acordo com a disponibilidade orçamentária do CAVN para 2021.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período para inscrições é do dia **10 à 16 de março de 2021**.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas on-line, pelo **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA**, através do link: [www.cavn.ufpb.br/inscricao](http://www.cavn.ufpb.br/inscricao), **Edital 05/2021**, preenchendo o Formulário Eletrônico no sistema e anexando os documentos solicitados, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.

3.3. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, para realizar sua inscrição:

- a) Cópia do Histórico Escolar ou do Boletim Escolar atualizado, comprovando que tem matrícula e frequência regular do(a) estudante e que cursou a disciplina de interesse em concorrer à monitoria (baixar do Sigaa).
- b) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- c) Dados bancários (foto do cartão ou extrato onde seja possível ver o nome do(a) estudante e os dados legíveis);
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral para o(a) estudante maior de 18 anos (cópia de comprovante de votação nas 2 últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE na internet);
- e) Cópia da Certidão de Reservista ou Alistamento Militar para o estudante do sexo masculino maior de 18 anos.

- 3.4. Poderão se inscrever apenas o(a) estudantes regularmente matriculado(a) no CAVN no período 2020.1 e aprovado(a) no(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria.
- 3.5. Os cursos com apenas uma turma (Aquicultura, Lab. de Ciências da Natureza, Informática e Paisagismo), excepcionalmente serão aceitas inscrições de alunos que estiverem cursando a disciplina/componente curricular.
- 3.6. **O(A) candidato(a) poderá se inscrever em até duas monitorias**, desde que possua os requisitos necessários para inscrição (item 3.4). As disciplinas deverão ser indicadas no formulário eletrônico no momento da inscrição.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O processo seletivo será realizado por cada docente responsável pela disciplina (Anexo I), no período de **17 à 25 de março**. Após a seleção, o resultado deverá ser encaminhado à Coordenação Geral de Ensino até às 12:00h (meio dia) do dia **29 de março**.
- 4.2. A seleção constará de uma avaliação sobre o assunto do componente curricular e, adicionalmente, por outro mecanismo que o docente julgar necessário, como, por exemplo, análise do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar). O docente fica livre para escolher a forma de aplicação da avaliação e os pesos das diversas etapas, se for o caso.
- 4.3. O processo seletivo será coordenado pela Comissão para Processos Seletivos de Bolsas do CAVN para o ano 2021 (Portaria GD CAVN/CCHSA/UFPB, N. 01/2021), auxiliada pela Coordenação Geral de Ensino.
- 4.4. Caso o candidato seja aprovado em mais de uma seleção, deverá escolher em qual disciplina pretende ser monitor. É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa de monitoria.
- 4.5. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.6. Critério de desempate: Caso haja empate, será considerado o(a) estudante com maior CRE (Coeficiente de rendimento escolar) e continuando o empate será considerado o(a) estudante com maior idade para assumir a monitoria.

#### **5. DOS RESULTADOS**

- 5.1. O Resultado Parcial do Processo Seletivo será publicado no dia **31 de março de 2021**, no portal do CAVN ([www.cavn.ufpb.br](http://www.cavn.ufpb.br)), e o Resultado Final, após a análise dos recursos, será divulgado no dia **09 de abril de 2021**, no mesmo portal.

#### **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 6.1. O(A) estudante poderá interpor recurso contra o Resultado Parcial, no período de **01 a 8 de março de 2021**, cabendo à Comissão de Seleção recebê-lo e proceder o seu julgamento.
- 6.2. Para interposição de recursos, o estudante deverá preencher o **Anexo V** e encaminhar para o e-mail do CAVN ([cavn@cchsa.ufpb.br](mailto:cavn@cchsa.ufpb.br)), na data definida no Cronograma.
- 6.3. A divulgação do Resultado dos Recursos ocorrerá no dia **8 de abril de 2021** (conforme cronograma do Anexo II).

#### **7. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA**

- 7.1. A Bolsa Monitoria será concedida mensalmente ao(á) estudante selecionado(a) na ordem de classificação, no período estabelecido no item 2.3, deste Edital.
- 7.2. **É vedado o acúmulo da Bolsa Monitoria com outra modalidade de bolsa ofertada pelo CAVN** (Recursos da Ação Orçamentária 2994), exceção feita a Bolsa de Assistência Estudantil PROEJA, conforme normativas específicas.

- 7.3. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, o(a) monitor(a) deverá preencher o **Termo de Compromisso** (Anexo III), e encaminhá-lo para o e-mail do CAVN ([cavn@cchsa.ufpb.br](mailto:cavn@cchsa.ufpb.br)) até o dia **12 de abril**, bem como enviar cópia do **Horário Escolar** 2020.2, comprovando que tem carga horária compatível e disponível com o horário da monitoria.
- 7.4. O(A) Estudante bolsista deve enviar para a Coordenação Pedagógica do CAVN ([coordenacaopedagogicacavn@gmail.com](mailto:coordenacaopedagogicacavn@gmail.com)) a frequência mensal até o 25<sup>o</sup> **dia do mês vigente**, para que possa ser incluído na planilha de pagamento da bolsa (**Anexo IV**).
- 7.5. O(A) estudante que não entregar a frequência mensal no modelo próprio (**Anexo IV**) não poderá ser incluído no mês subsequente e perderá o direito de receber a bolsa referente aquele mês, nem pagamento retroativo.

## 8. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 8.1. É de responsabilidade do docente a seleção de discentes para a monitoria voluntária, devendo seguir as datas constantes no Anexo II e os procedimentos estabelecidos nas normas mencionadas no item 4.
- 8.2. Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária deverão preencher o **Termo de Compromisso** (Anexo III), e encaminhá-lo para o e-mail do CAVN ([cavn@cchsa.ufpb.br](mailto:cavn@cchsa.ufpb.br)) até o **dia 12 de abril**, bem como enviar cópia do **Horário Escolar** 2020.2, comprovando que tem carga horária compatível e disponível com o horário da monitoria.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Secretaria do CAVN, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.
- 9.2. O Certificado de Monitoria não fará distinção entre os tipos de monitoria, se remunerada ou voluntária.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as etapas do Processo Seletivo, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e assinatura do termo de compromisso de monitoria, deverão ocorrer até o dia **12 de abril de 2021**, conforme Cronograma de Atividades (Anexo II).
- 10.2. Caso uma disciplina constante no **Anexo I** não venha a ser oferecida por qualquer motivo, o monitor selecionado poderá ser remanejado para outra disciplina, caso tenha os pré-requisitos necessários e caso exista disciplina disponível.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN auxiliados pela Comissão para Processos Seletivos de Bolsas do CAVN para o ano 2021.

Bananeiras, 09 de março de 2021.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho  
Diretor do CAVN



Referência em Educação Profissional

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

**EDITAL Nº. 05 CAVN/CCHSA/UFPB – Anexo I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO CAVN PARA O PROGRAMA DE  
MONITORIA NO ENSINO REMOTO**

ORD.	DOCENTE	DISCIPLINA	BOLSA	VOLUNTÁRIO
1.	Alex Poeta Casali	Recria de Rãs	1	
2.	Alex Poeta Casali	Criação de Girinos	1	
3.	Alex da Silva Barbosa	Silvicultura	1	
4.	Alexandre José Soares Miná	Topografia	1	
5.	Alexandre José Soares Miná	Construções Rurais	1	
6.	Anderson Ferreira Vilela	Tecnologia de Bebidas	1	
7.	Catherine Teixeira de Carvalho	Introdução à Nutrição	1	
8.	Catherine Teixeira de Carvalho	Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Nutrição	1	
9.	Elisândra Costa Almeida	Análise Sensorial	1	
10.	Elisândra Costa Almeida	Segurança do Trabalho		1
11.	Elisândra Costa Almeida	Análise físico-química	1	
12.	Esmeraldo Fernando Castro Cunha	Matemática 1º, 2º e 3º Ano	1	
13.	Fabiana Augusta Santiago Beltrão	Tecnologia de Leite e Derivados	1	
14.	Fabiana Augusta Santiago Beltrão	Tecnologia de Panificação e Cereais	1	
15.	Fabiana Augusta Santiago Beltrão	Introdução à Ciência e Tecnologia de Alimentos		1
16.	Fábio de Sousa Dantas	Português 3º Ano	1	
17.	Fábio de Sousa Dantas	Português 2º Ano	1	
18.	Fernando Luiz Nunes de Oliveira	Solos	1	
19.	Geíza Alves Azerêdo	Microbiologia dos Alimentos	1	
20.	Geíza Alves Azerêdo	Microbiologia dos Alimentos		1
21.	Íris Braz da Silva Araújo	Tecnologia do Açúcar	1	
22.	Íris Braz da Silva Araújo	Tecnologia do Açúcar		1
23.	Josivânia Ribeiro da Silva	Química	1	
24.	Jossana Pereira de Sousa Guedes	Técnica Dietética	1	
25.	Jossana Pereira de Sousa Guedes	Planejamento de Refeições	1	
26.	Maria José de Figueiredo	Tecnologia de Carnes e Derivados	1	
27.	Maurizete da Cruz Silva	Apicultura	1	
28.	Nivânia Pereira da Costa Menezes	Fruticultura	1	
29.	Philippe Pereira Borba de Araújo	Espanhol	1	
30.	Philippe Pereira Borba de Araújo	Inglês		1
31.	Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade	Física 1º, 2º e 3º Ano	1	
32.	Silvânia Maria de Souza G. Nascimento	Irrigação e Drenagem	1	
33.	Vênia Camelo de Souza	Biologia 2º Ano	1	
			<b>28</b>	<b>5</b>



Referência em Educação Profissional



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

**EDITAL Nº. 05 CAVN/CCHSA/UFPB**

**ANEXO II: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZOS</b>
Inscrição dos estudantes	<b>10 a 16 de março de 2021</b>
Envio das inscrições para os docentes	<b>17 de março de 2021</b>
Seleção dos estudantes	<b>18 a 25 de março de 2021</b>
Divulgação do Resultado Parcial	<b>31 de março de 2021</b>
Interposição de Recursos	<b>01 a 08 de abril de 2021</b>
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	<b>09 de abril de 2021</b>
Assinatura e envio do Termo de Compromisso de Monitoria	<b>Até o dia 12 de abril de 2021</b>

Bananeiras, 09 de março de 2021

Diretoria do CAVN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

**EDITAL Nº. 05 CAVN/CCHSA/UFPB**

**ANEXO III:**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_,  
estudante do Curso de \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, tenho ciência de minhas obrigações, conforme o  
EDITAL N. 05/2021 do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, e nesse sentido comprometo-me a  
respeitar todos os requisitos e normas.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB

EDITAL Nº. 05 CAVN/CCHSA/UFPB

ANEXO IV:

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO DE MONITORIA

1. DADOS DO ALUNO:

Nome:		
Matrícula:	Data de Nascimento:	CPF:
<b><u>DADOS DO SETOR PARA COLABORAÇÃO:</u></b> Preencher com informações do setor que pretende atuar		
Setor/Laboratório:		
Período:		

2. PROFESSOR ORIENTADOR:

Nome:	
Setor/Laboratório:	
Atividades	Datas

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Monitor





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

**EDITAL Nº. 05 CAVN/CCHSA/UFPB**

**ANEXO V: TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_(Nome), estudante do Curso de \_\_\_\_\_, Matrícula n. \_\_\_\_\_, venho interpor recursos contra o resultado Parcial do Edital N. 05/2021 do CAVN, para a disciplina de \_\_\_\_\_, pelos motivos que exponho abaixo:

---

---

---

---

---

Nestes termo, pede deferimento.

\_\_\_\_\_

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de março de 2021.

\_\_\_\_\_

Nome